

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 16 de dezembro de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 07/03

Objeto do Inquérito: "Apurar a eventual ocorrência, na Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A., de abuso de controle, de irregularidades em deliberações societárias tomadas pelos controladores e administradores da companhia, relacionadas ao Fundo de Investimento Imobiliário Novo Anhembi e de desvio do objeto social e dos interesses da companhia, no período de 1998 a 2000."

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciados.

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de novo pedido de prorrogação de prazo de defesa formulado por alguns dos indiciados nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 07/03, concedo a prorrogação do prazo para apresentação de defesas por mais 30 dias, terminando em 22/01/2005, extensivo aos demais indiciados no processo, prazo este improrrogável.

LUIZ MARIANO DE CARVALHO

Superintendente de Fiscalização Externa